



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1347

Em 20 / 05 / 22

Dibara

EXPEDIENTE

Ofício nº 1417/2022/SG

Juiz de Fora, 17 de maio de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

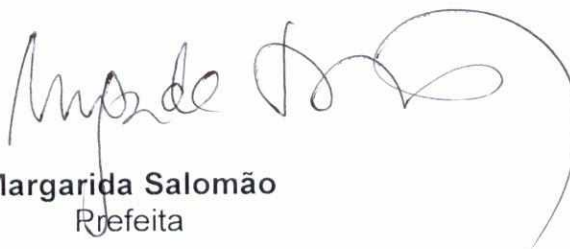
Referência: Sanção Projeto nº 50/2022, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

Assunto: Sanção Projeto nº 50/2022

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.421** que "Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Benemérito" - "Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Juiz de Fora ao Doutor EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA".

Atenciosamente,



Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.421 - de 12 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Benemérito.

Projeto nº 50/2022, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

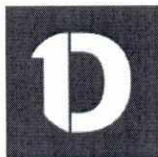
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Juiz de Fora ao Doutor EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de maio de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e
Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D34E-1117-722F-32F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 12/05/2022 15:15:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 12/05/2022 15:26:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D34E-1117-722F-32F1>